



**DIREITOS&DEVERES  
DOS CIDADÃOS**

**Pode pedir-se a pensão de viuvez por morte da pessoa com quem se vivia em união de facto?**

**S**im. Quer o falecido seja funcionário da Administração Pública, regional ou local, ou beneficiário do regime geral da Segurança social, o companheiro tem direito ao subsídio por morte e pensão de sobrevivência. Basta que prove que a união de facto existia há mais de 2 anos. A prova é feita através de filhos comuns, declaração fiscal conjunta, faturas que indiquem a mesma residência ou testemunho de vizinhos. Também é possível apresentar um documento da junta de freguesia, caso os dois tenham feito uma declaração, sob compromisso de honra, de que viviam juntos há mais de 2 anos. Se o casal for do mesmo sexo, tem também direito ao subsídio por morte e pensão de sobrevivência. ●

[www.direitosedeveres.pt](http://www.direitosedeveres.pt)



CONTEÚDOS FORNECIDOS PELA  
**FUNDAÇÃO FRANCISCO  
MANUEL DOS SANTOS**